

PROVIMENTO Nº 064/2016

Altera o Provimento nº 016/2016, que fixa as atribuições e a composição da Procuradoria de Justiça dos Crimes Contra a Administração Pública - Procap.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, na forma do art. 127, § 2º da Constituição Federal c/c o art. 10, inciso V, da Lei Federal nº 8.625 de 1993, e as disposições contidas no art. 26, XVIII, da Lei Complementar nº 75 de 1993, c/c ainda o art. 26, incisos V e XIII, da Lei Complementar Estadual nº 72 de 2008, Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar a atuação da PROCURADORIA DE JUSTIÇA DOS CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – PROCAP, dotando-a de instrumental normativo compatível com a sua vocação constitucional de combater a corrupção, o desvio e a apropriação de recursos públicos;

CONSIDERANDO, por fim, o poder-dever da Administração Pública de rever seus próprios atos;

RESOLVE:

Art. 1º Os incisos II e III do art. 5º do Provimento nº 016/2016 passam a vigor com a seguinte redação:

Art. 5º [omissis]

II – requerer a instauração de inquérito, nos termos da legislação aplicável, quando evidenciados indícios de autoria por parte de autoridade com prerrogativa de foro no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

III – representar pelo deferimento de medidas cautelares sujeitas à reserva de jurisdição, propor ação penal, apresentar recursos, acompanhando, em qualquer caso, todos os seus termos junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

Art. 2º O art. 5º do Provimento nº 016/2016 passa vigor acrescido do Parágrafo único, cuja redação é a que segue:

Art. 5º [omissis]

Parágrafo único. Compete ao Promotor de Justiça assessor instruir as investigações que lhe couberem por distribuição, podendo, para tanto, determinar a realização de diligência, inquirir testemunha, acompanhar a execução de medida cautelar, proceder a interrogatório, elaborar minuta de peça processual, sugerir ao Coordenador da Procap o arquivamento de procedimentos, dentre outras funções compatíveis com suas atribuições.

Art. 3º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral Justiça do Estado do Ceará, Fortaleza, 31 de agosto de 2016.

PLÁCIDO BARROSO RIOS

Procurador-Geral de Justiça

DEFENSORIA PÚBLICA**PORTARIA Nº 1577/2016**

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais:

Considerando os arts. 44 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 06/97;

Considerando o disposto na Resolução nº 17/2006 do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública;

Considerando o disposto no Edital nº 10/2016;

Considerando o requerimento protocolado sob o número 16552226-7;

RESOLVE:

Art. 1º - Efetivar a remoção à pedido do Defensor Público relacionado de acordo com o Anexo Único, parte integrante desta Portaria.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 30 de agosto de 2016.

Mariana Lobo B. De Albuquerque

Defensora Pública Geral

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1577/2016

NOME	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
FRANCISCO DANIEL DAMASCENO DA COSTA E SILVA	12º DEFENSORIA DO JUIZADO ESPECIAL (19º UNIDADE JECC)	1º DEFENSORIA DO NÚCLEO DO JOÃO XXIII

PORTARIA Nº 1333/2016

NOMEIA MEDIADORES VOLUNTÁRIOS PARA ATUAÇÃO NOS NÚCLEOS DESCENTRALIZADOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ NOS BAIRROS MUCURIBE E JOÃO XXIII

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o que preconiza o art. 3º, I e o art. 36, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997;

CONSIDERANDO a Resolução nº 27/2009, alterada pela Resolução nº 130/2016 do CONSUP, publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 04 de maio de 2016;

CONSIDERANDO que é função institucional da Defensoria Pública a promoção, prioritariamente, da solução extrajudicial dos litígios, visando à composição entre as pessoas em conflito de interesses, por meio de mediação, conciliação, arbitragem e demais técnicas de composição e administração de conflitos.

RESOLVE

Art. 1º Nomear mediadores comunitários, sem vínculo com a Defensoria Pública, para atuação nos Núcleos Descentralizados da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará dos bairros Mucuripe e João XXIII, de forma voluntária, conforme anexo único.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 18 de agosto de 2016

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública Geral
DPGE-CE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1333/ 2016

Mediador(a) Comunitário(a) Voluntário(a):	Local de Atuação
Ana Carolina Araújo de Paula Porto	Mucuripe
Antônio Ednaldo de Sousa Soares	João XXIII
Gabriela Bernardo da Silva Guimarães	João XXIII
Helenita dos Santos Almeida	Mucuripe
Jeová Borges Ferreira	João XXIII

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO CEARÁ**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA
PAUTA DE JULGAMENTO
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 12/2016**

O Presidente do TED/OAB-CE científica e notifica os advogados e demais abaixo relacionados (CED, art. 53, parágrafos 2 e 3) de que a partir da sessão plenária ordinária do dia 21/09/2016, com início às 14h30min, serão julgados os seguintes processos: Proc.12825/2016 Rpdo: A.A.R. OAB/CE.12300, Proc.4371/2016 Rpdo: G.S.M. OAB/CE.6004 Relatoria Neomésio José de Souza, Proc.13103/2014 Rpdo: F.V.S OAB/CE 16655: Relator: Adriano Josino da Costa, Proc. 15669/2013 Rpdo: R.M.S OAB/CE 15968 Relator Antônio Eduardo de Lima Machado Ferri. Proc. 8688/2013 Rpdo J.E.P.T, OAB/CE 9458 Relatora Maria de Fatima Almeida de Castro, Proc. 11861/2012 Rpdo J.J.C.F: OAB/CE 2709, Relator Marcus Jose Fernandes de Oliveira. Proc. 1264/2011 Rpdo A.M.H.S. OAB/CE 10005 Relator, Antonio de Lima Machado Ferri. Proc. 7788/2009 Rpdos E.M.G.D. OAB/CE 21154 e M.R.L OAB/CE 16576 Relatoria Marcus José Fernandes de Oliveira, Proc. 4726/2009 Rpdo D.R.C. OAB/CE 16111 Relator Antonio Eduardo de Lima Machado Ferri, Proc. 12560/2008 Rpdo F.R.A.OAB/CE 12905 Relator Marcus José Fernandes de Oliveira, Proc. 12029/2008 Rpdo G.W.T.B OAB/CE 14933, Relator Adriano Josino da Costa, Proc.9419/2008 Rpdo E.R.A. OAB/CE 6738: Relatoria Adriano Josino da Costa, Proc. 9419/2008-3 Rpdo A.G.F.O OAB/CE 7128, Relator Antonio Eduardo de Lima Machado Ferri, Proc. 8574/2015 Rpdos A.L.B.R OAB/CE 18173 e P.T.J OAB/CE 21582 Relator Antonio Eduardo de Lima Machado Ferri. O processo que não for julgado na data supra, sê-lo-á no dia designado nessa mesma sessão, independente de nova intimação. Fortaleza, 02 de Setembro de 2016.

José Damasceno Sampaio
Presidente do TED-OAB/CE